

## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: Emissão:

131/2024 26/07/2024

Processo:

202400058003106

FORNECEDOR

Nome: LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 3434-8500 / (62) 99910-4623

End: AV GUARAPARI pro 614 Od 40 Lt 01

Contato: Raquel Alves

CNPJ: 04.694.478/0001-10

E-mail: ltbabr@gmail.com Nº 614

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS (GVPS)

Cidade: GOIANIA

CEP: 74.343-020

Estado: GO

Bairro: Jardim Atlantico

DADOS BANCÁRIOS: Banco: CEF AGÊNCIA: 3037

CONTA: 1690-4

OP. 003

VALOR UNIT. VALOR TOTAL UNID QUANT. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOCAÇÃO ITEM Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender às demandasda Organização das Voluntárias de Goiás, através da Gerencia de Voluntariado e Parceria Sociais, durante o Evento em Celebração ao Dia Nacional do Voluntariado, titulado de 2° Caminhada do R\$ 33,600,00 UNID 1050 RS 32.00 1 Bem, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2024, das08h as 12h em frente a Antiga Chefatura de

Trinta e três mil e seiscentos reais

Polícia - Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica, nº.26 - St. Central,Goiânia – GO

R\$ 33.600,00

Cond. Pagamento:

pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega:

O fornecimento ocorrerá no dia 25 de agosto de 2024, das 8h00 às 12h00 horas, na Praça PedroLudovico Teixeira nº 26 Centro Em frente a Chefatura, em locais indicados pela equipe técnica da OVG;

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações:

Valor por extenso:

BEBIDAS: a) Café com e sem açúcar - acondicionados em garrafas térmicas; b) Chá gelado natural (capim cidreira com limão, frutas vermelhas ou mate com limão) acondicionados em jarras. c) Suco natural de laranja- acondicionados em suqueiras; d) 2 (duas) variedades de suco La Fruit, Del Valle ou Maguary ou outro de igual ou melhor qualidade (sabor uva, caju) na embalagem 1 litro; e) Complementos: sachês de açúcar e adoçante.

a) Bolo de cenoura com cobertura de chocolate ao leite; b) Bolo de limão com cobertura (ou outro sabor);

SALGADOS ASSADOS:

a) Empadinha de frango; b) Enroladinho de queijo com cobertura de leite condensado e coco; c) Enroladinho de salsicha; d) Esfi ha de carne tradicional ; e) Empadinha de frango; f) Mini americano de presunto e queijo;

MINI SANDUÍCHE:

a) Mini sanduíche de pão integral composto por patês a escolha (ricota, frango, atum), mussarela e alface. b) Embalado individualmente em papel fi lme ou papel acoplado, de modo a facilitar o armazenamento e higiene; c) O total de sanduiches deverá estar dividido entre os sabores citados, em número/quanti dade a ser defi nida pelacontratante posteriormente.

FRUTA NO POTE :

a) Frutas no Pote com tampa – Deve conter no mínimo 3 (três) ti pos de frutas já fati adas (no pote) – melão, mamão,kiwi, manga ou abacaxi. b)Contendo no mínimo 140gr de frutas por pote; c) Complementos: mel e granola.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados de forma única, visando suprir as parti cularidades do evento 2ª Caminhada doBem da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

Os serviços serão prestados na cidade de Goiânia, de acordo com o evento a ser realizado, com oacompanhamento e orientação de um colaborador indicado pela OVG.

A CONTRATADA deverá executar os serviços sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão deobra, mobiliário, materiais de uso ou qualquer outro encargo, ou seja, no preço proposto devem estar inclusas asdespesas necessárias à execução completa do objeto do presente termo de referência.

A solicitação para a execução do serviço ocorrerá através de ordem de serviço, contendo cronograma comhorário, data, local de entrega, cardápio.

A ordem de serviço será encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA;

A Contratada deverá instalar-se com antecedência mínima de 2(duas) horas necessária para realização doevento, no dia e hora designado, devendo permanecer no local até o esgotamento pleno da programação e conclusão dadesmontagem, quando for o caso;

O período de montagem/desmontagem da estrutura necessária para a prestação dos serviços está inclusona diária não sendo computado qualquer custo adicional;

A Contratada deverá atestar ciência e seguir todas as normas da RDC nº 216/2004, do Ministério da Saúde,da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práti cas Básicas para Serviços de Alimentação;

A alimentação deverá ser fornecida por mínimo 02 horas;

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar que os prazos e qualidadesexigidos pela OVG sejam rigorosamente atendidos. Devem ser rigorosamente observadas as quanti dades e variedades descritas para cada ti po de serviçoespecifi cado no cardápio disposto no Item 3.2 deste Termo de Referência.

DO MATERIAL: A Contratada deverá possuir condições dos materiais e equipamentos uti lizados, necessários para aprestação dos serviços, bem como condições de acondicionamento e transporte dos produtos, além de cozinha própriapara preparo de alimentos, instalada na região metropolitana de Goiânia-GO;

A Contratada deverá disponibilizar, proporcional ao número de parti cipantes, os materiais e utensílios comoaparadores, bandejas, pegadores, travessas, suqueiras, guardanapos de papel de primeira qualidade, garrafas térmicas, copos,no local do evento e demais objetos necessários para a execução do serviço de buffet.

Além dos materiais e utensílios para servir as bebidas e alimentos, a Contratada deverá fornecer descartáveistais como copos, pratos, talheres descartáveis de acrílico para que as pessoas se serviam a vontade;

A montagem das mesas e cadeiras fornecidas pela contratante deverá ser feita antecipadamente pela equipedo buff et, conforme mapa acordado, cumprindo o cronograma solicitado pela OVG. O salão (mesas e cadeiras) e ilhas de buff et,deverão estar prontos, limpos e montados com duas horas de antecedência do evento para conferência da

A OVG não fornecerá fornos, fritadeiras, fogões, freezer, geladeiras e nenhum outro equipamento ou materialnecessário para a prestação/fornecimento dos serviços registrados, cabendo a CONTRATADA prover toda a infraestruturanecessária; Os materiais necessários devem estar inclusos nos custos apresentados;

## DA EQUIPE:

Deverá possuir um profi ssional nutricionista registrado junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN);

Deverá possuir cadastro de equipe de copeiras própria (mínimo de 08 profi ssionais que já façam parte doquadro);

A Contratada deverá ter uniforme próprio com sua logomarca já estampada (calça, camisa, avental detecido, luvas e toucas descartáveis ) e camisetas de malha personalizadas próprias, com a logomarca do fornecedor, paraserem usadas exclusivamente para montagem e limpeza do material;

01 maitre/responsável pela coordenação do serviço de alimentação para eventos , o qual será o responsávelpelo diálogo direto com a equipe de copeiras e coordenação da equipe da OVG;

O serviço de reposição durante o evento dos alimentos e bebidas servirá:

Sucos e chás deverão ser servidos gelados;

O café deve ser servido quente, sempre em garrafas identi fi cadas; Ter a disposição gelo em cubos;

Após a execução dos serviços, a Contratada deverá deixar o local limpo e reti rar todo o lixo do ambiente doevento até o ponto de coleta do lixo, conforme solicitado pela Contratante ou local de evento onde será executado oserviço;

A Contratada deverá apresentar previamente a contratante a lista completa de sua equipe, afi m decontabilizar a comprovação do número de profi ssionais mínimos no evento

No preço da prestação de serviços de buff et estarão inclusos a locação, instalação, desinstalação, técnicos eresponsáveis pela operação, manutenção e alimentação dos empregados, encargos previdenciários, fi scais e outros que sefi zerem necessários;

Para a reposição do buff et é impreterível que todos os itens do cardápio (ingredientes e complementos) e aapresentação dos mesmos, sejam feitas 100% iguais;

Fornecedores de Servicos Técnicos Profi ssionais deverão parti cipar de visitas técnicas e/ou reuniões quando solicitadas pela Gerência/Coordenação designada da OVG. com DOS ALIMENTOS:

A empresa contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade, sem nenhum defeito, estrago ouremendo, e em quanti dade sufi ciente para atender à necessidade da prestação de serviço;

Os alimentos devem apresentar característi cas adequadas de qualidade, em relação aos aspectos sensoriais(apresentação, cor, sabor, textura, frescor, temperatura, etc.), além de sanitariamente seguros (sem nenhum ti po decontaminação), atendendo as determinações da legislação vigente da ANVISA;

Antes de serem servidos, os alimentos devem ser armazenados adequadamente, conforme o ti po deproduto seguindo as determinações da legislação vigente da ANVISA;

Em qualquer condição de armazenamento (temperatura ambiente ou sob frio), os alimentos devem estaridenti fi cados e protegidos (cobertos), de forma a reduzir riscos de contaminação de qualquer ti po;Além de protegidos para evitar contaminação por agentes fí sicos, químicos e microbiológicos, assim comoda ação de insetos e roedores, os alimentos devem ser organizados sobre utensílios e/ou equipamentos adequados, emanti dos a uma temperatura estável e uniforme;

É proibido o reaproveitamento (aproveitar as sobras para outro prato) de alimentos;

O transporte dos alimentos (matérias primas ingredientes ou produtos já preparados) até o local do eventoé responsabilidade da contratada;

Os alimentos que serão transportados deverão estar devidamente identi fi cados e protegidos contracontaminantes e atenderem rigorosamente a legislação vigentes e determinações da ANVISA;

A CONTRATADA deverá zelar e garanti r a qualidade dos alimentos e bebidas a serem fornecidos, obrigando-se a repor aquele que apresentar impropriedades e vícios, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados danoti fi cação efetuada pelo Gestor do Contrato.

Todos os alimentos fornecidos pela CONTRATADA, inclusive o café, ainda que necessitarem deprocessamento, preparo ou higienização, deverão ser transportados em recipiente e veículo apropriado e entregues nolocal do evento, sempre em temperatura adequada ao alimento e bem armazenados.

As demais bebidas deverão ser transportadas em veículo apropriado e entregues no local do evento, sempre na temperatura determinada neste Termo de Referência.

A OVG não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços e/ou produtos fornecidos, que sejam consideradosinadequados ou impróprios ao consumo, ou ainda, que não sejam prestados conforme previsto no Contrato.

A quanti dade de alimentos e bebidas a serem servidos nos eventos deve estar adequada ao número deconvidados esti mados para o evento, não devendo, portanto, ser excessiva nem tampouco denotar escassez.

A qualidade dos alimentos será verifi cada e avaliada por colaborador designado para tal fi m, e, uma vezreprovada, sujeitará a CONTRATADA às sanções e penalidades previstas no Regulamento de Compras da OVG, sem prejuízo deeventual glosa de parte do valor da fatura por ela apresentada

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verifi car se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especifi cações conti das no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias. O veículo deverá estar devidamente regulamentado junto aos órgãos de controle.

## DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garanti a legal do serviço.

DAS PENALIDADES :O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, fi cará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS, telefone: (62)3201-9414

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretario da Recenta rederan Simirtes - Amexar com a nota riscar comprovante do Simirtes para não recenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrato serão.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro Diretor Geral em Substituição Portaria nº \$82/2024-DIGER, de 26/07/2024

Recibo/CONTRATADO

Séngio Borges Fonseça Júnior